



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 019/2024 do Conselho Curador do Instituto de**  
2 **Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE.**  
3 Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25-09-2024), às  
4 07hs30min, na sala de Reuniões do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais  
5 de Rio Brilhante/MS - PREVBRLHANTE, reuniram-se os membros do Conselho Curador  
6 presentes: A Presidente do Conselho, Sr<sup>a</sup> **Zélia Pereira Renovato da Silva**, os demais membros  
7 do Conselho: **Eloisa Vanderleia Zucão, Alenice Pereira Ribeiro, Edy Carolina Domingos**  
8 **de Mendonça, Valderi da Silva Leite e Sheila Fernandes Almeida**, a Diretora Financeira Sr<sup>a</sup>  
9 **Valéria Carlos de Lima** e o Diretor Secretário e de Benefícios Sr. **Alvaro Martins Rodrigues**.  
10 Iniciando os trabalhos, a Presidente do Conselho Curador, Sr<sup>a</sup> Zélia fez a leitura da ata da  
11 reunião anterior e em seguida apresentou os itens da Pauta a qual foi enviada antecipadamente,  
12 sendo os seguintes: **INFORMES GERAIS: 1.** Relatório dos investimentos do mês de agosto  
13 (rentabilidade positiva de 1,20% contra uma meta atuarial de 0,40%); **2.** Relatório dos repasses  
14 e aporte (valor acumulado R\$ 48.450.243,60); **3.** Prova de Vida 2024 – Suspensão dos  
15 Benefícios Previdenciários; **4.** Relatório dos processos de aposentadoria e pensão em  
16 andamento; **5.** Envio e-Social, Compensação Previdenciária - Comprev (informar valores pagos  
17 e recebidos) e Sicap; **6.** Assuntos diversos: Concessão de Isenção de Imposto de Renda Retido  
18 na Fonte da servidora Izildina Pimentel Medina; Sugestões para elaboração do Plano  
19 Estratégico 2025. Ato contínuo a Presidente do Conselho passou para os **INFORMES**  
20 **GERAIS.** O Diretor Secretário e de Benefícios, Sr. Alvaro, justificou a ausência da Diretora  
21 Presidente, Sra. Evone, uma vez que a mesma se encontra em gozo de férias pelo período de 18  
22 dias, a partir do dia 09/09/2024. Em seguida a Diretora Financeira, Sra. Valéria, discorreu sobre  
23 o **item 1** relatório de investimentos do PrevBrilhante do mês de agosto/2024 já disponibilizado  
24 a todos e publicado no site do PrevBrilhante, no qual a carteira de investimentos teve no mês  
25 uma rentabilidade satisfatória de 1,20%. Informou que a carteira de investimentos da  
26 PrevBrilhante, apresenta-se com uma rentabilidade acumulada de 3,65% a.a., enquanto o  
27 indicador de desempenho do mercado (CDI), obteve um rendimento acumulado de 7,10% a.a.,  
28 ou seja, uma carteira que alcançou até o momento, uma rentabilidade de 51,34% sobre o índice  
29 de referência do mercado, enquanto que meta atuarial no mesmo período é de 6,32%, (IPCA +  
30 5,12%). A carteira de investimentos do PrevBrilhante encerrou o mês de agosto de 2024 com  
31 patrimônio líquido de R\$ 215.482.810,70 (duzentos e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e  
32 dois mil, oitocentos e dez reais e setenta centavos). Logo em seguida a Diretora de Financeira



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

33 explanou sobre o **item 2** – dizendo que os valores dos repasses previdenciários referentes a  
34 folha de agosto/2024 do Município, foram repassados no dia 24 de setembro de 2024, ou seja,  
35 dentro do prazo pois, conforme dispõe o art. 20 da Lei nº 1.167/2000: “as contribuições do  
36 Município e dos segurados serão recolhidas mensalmente ao “fundo de aposentadoria e  
37 pensões” vencendo no último dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência”. A Sra.  
38 Valéria apresentou os extratos dos valores que compõe o aporte financeiro mensal que desde  
39 julho de 2019 vem sendo controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar  
40 a vinculação para qual foram instituídos e permanecem devidamente aplicados em  
41 conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos, fechando o mês de  
42 agosto/2024 com um total de R\$ 48.450.243,60 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e  
43 cinquenta mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). A Diretora Valéria  
44 informou aos conselheiros que mais uma vez o Previsão Brilhante apresentou déficit financeiro,  
45 sendo comunicado ao Município de Rio Brilhante, através da plataforma 1Doc, solicitando o  
46 repasse do valor do déficit para que o RPPS se mantenha em equilíbrio financeiro e atuarial. Os  
47 membros do conselho, de forma unânime, questionaram se o Ente Federativo está repassando  
48 o valor integral do déficit, sendo sugerido solicitar um parecer jurídico a Consultoria  
49 Previdenciária (Aconprev) quanto as providências a serem tomadas, bem como, quais as  
50 sanções legais poderão ser aplicadas, caso o Município não repasse o valor do déficit na sua  
51 totalidade. Quanto ao **item 3** - O Sr. Alvaro informou aos membros do conselho que o prazo  
52 para realização da prova de vida 2024 findou em 15 de setembro de 2024. Informou ainda que  
53 no dia 16 de setembro foi publicado edital de suspensão de pagamento de benefícios  
54 previdenciários, constando 15 (quinze) segurados, porém até a data de fechamento da folha de  
55 pagamento de setembro, 10 (dez) segurados compareceram e somente 05 ficaram com seus  
56 benefícios suspensos (Braulio José dos Santos, Enilva dos Reis Moraes, Índia Mara Zortea,  
57 Maria dos Santos Oliveira e Oraide Alves de Souza). Na sequência o Sr. Alvaro, discorreu sobre  
58 o **item 4** – Relatório dos processos de aposentadoria e pensão em andamento, sendo que foi  
59 concluído 03 (três) processos de aposentadoria: Processo nº 1.291/2024 1Doc – Elza de Jesus  
60 Barbosa; Processo nº 985/2024 1Doc – Eunice Teodoro Estigarribia e Processo nº 1.263/2024  
61 1Doc – Olga Porfíria de Alcará Mendes, que estarão aposentados a partir de 01/10/2024. Após  
62 o Diretor Alvaro apresentou os 14 (quatorze) Processos de Aposentadoria em Andamento,  
63 sendo: Processo nº 694/2023 – Joel Vieira – Aconprev para emissão de parecer; Processo  
64 Judicial – Margareth Conceição da Silva – Aconprev para emissão de parecer; Processo nº



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

65 1.803/2024 1Doc – Sônia Maria Zacarias Camargo – Parecer PrevisãoBrilhante; Processo nº  
66 1.686/2024 1Doc – Jane Sueli Rosa Lima - RH para emissão e juntada de documentos; Processo  
67 nº 1.687/2024 1Doc – Jane Sueli Rosa Lima - RH para emissão e juntada de documentos;  
68 Processo nº 1.578/2024 1Doc – Maria Marques Barbosa - RH para emissão e juntada de  
69 documentos; Processo nº 1.152/2024 1Doc – Alenice Pereira Ribeiro - RH para emissão e  
70 juntada de documentos; Processo nº 1.696/2024 – Marcia Lima Fernandes - RH para emissão  
71 e juntada de documentos; Processo nº 14.740/2024 1Doc – Rosane Aparecida de Souza - RH  
72 para emissão e juntada de documentos; Processo nº 2.649/2024 1Doc – Célia Regina Ferreira  
73 Silveira Marques - RH para emissão e juntada de documentos; Processo nº 2.838/2024 1Doc –  
74 Márcia Cristiane Ferreira Cereda - RH para emissão e juntada de documentos; Processo nº  
75 3.169/2024 1Doc – Teófilo Jonas Ortiz - RH para emissão e juntada de documentos; Processo  
76 nº 1.787/2024 1Doc – José Valdecyr Agostinelli – Suspensão no RH (aguardando averbação  
77 CTC do INSS) e Processo nº 826/2023 1Doc – Maria Luciene dos Santos – Suspensão no RH  
78 (aguardando averbação CTC do INSS). Na sequência o Sr. Alvaro explanou sobre o **item 5** –  
79 apresentando aos conselheiros a tela do sistema COMPREV, que no mês de agosto/2024 foi  
80 realizado o pagamento a título de compensação previdenciária ao Instituto de Três Lagoas/MS,  
81 no valor de R\$ 76,39 (setenta e seis reais e trinta e nove centavos), e foram pagos, pelo RGPS,  
82 ao PrevisãoBrilhante o valor de R\$ 10.592,61 (dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta  
83 e um centavos). Quanto ao e-Social, foi informado aos conselheiros que a folha de pagamento  
84 e a transmissão da DCTFweb, referente ao mês de agosto/2024, foi enviada e fechada no dia  
85 14/09/2024. Por fim, foi informado ao conselho sobre o SICAP, dizendo que foram realizados  
86 os envios das remessas das folhas de pagamento dos exercícios de 2022 e 2023, estando faltando  
87 o envio das informações do mês de maio/2024 para que o PrevisãoBrilhante fique em dia no  
88 cumprimento desta obrigatoriedade. Quanto aos assuntos diversos, o Diretor Alvaro informou  
89 aos conselheiros que a segurada Izildina Pimentel Medina, ingressou com ação judicial, na Vara  
90 Cível da Comarca de Rio Brilhante, pleiteando a Isenção de Imposto de Renda. O PrevisãoBrilhante  
91 foi intimado sobre a r. decisão de fl. 243-237, proferida nos autos nº 0800919-  
92 46.2024.8.12.0020, onde foi deferido o pedido de tutela provisória de urgência, determinando  
93 a imediata suspensão dos descontos de imposto de renda retido na fonte sobre os proventos da  
94 segurada. Na oportunidade a Conselheira Elenice questionou sobre o desfecho do Processo  
95 Administrativo Disciplinar instaurado no ano de 2020 para apurar responsabilidade quanto a  
96 aposentadoria concedida no ano de 2017 à referida segurada, uma vez que a mesma foi



# Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

97 revogada. Por unanimidade os conselheiros sugeriram encaminhar ofício ao Chefe do Poder  
98 Executivo, solicitando esclarecimentos. Na sequência, o Diretor Alvaro, informou que está  
99 sendo elaborado o Plano Estratégico 2025 do PrevBrilhante, e solicitou colaboração de todos  
100 no envio de sugestões de objetivos, até a data de 27/09/2024. Ato contínuo passou-se para as  
101 **PAUTAS PARA DISCUSSÃO e DELIBERAÇÃO:** Iniciando o **item 1** o Sr. Alvaro  
102 apresentou a necessidade da renovação do contrato nº 002/2021 (4º termo aditivo) firmado com  
103 a empresa JOÃO LUIS ROSENBAUM, com o objetivo de contratação de empresa e/ou  
104 especializada em perícias médicas e avaliação multiprofissional de servidores municipais, que  
105 encontram-se em situação de afastamento por motivo de doença, para prestação de serviços de  
106 inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médicos peritos, na concessão ou revisão  
107 de benefícios de Aposentadoria por Invalidez, aposentadorias especiais e por deficiência.  
108 Serviço de médico perito para atuar como assistente técnico em processos judiciais. Após  
109 análise, discussão e considerando que o contrato vence em 03/11/2024, bem como da  
110 necessidade do serviço prestado, o qual todos entendem a importância e a necessidade, sendo  
111 aprovado por unanimidade, pelo prazo de mais 12(doze) meses. Nada mais havendo a tratar,  
112 encerram a reunião, lavrando a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos  
113 presentes.

114

115

116

117 **Zélia Pereira Renovato da Silva**

118 Presidente do Conselho

119

120

121

122 **Edy Carolina Domingos de Mendonça**

123 Membro do Conselho

124

125

126

127 **Valderi da Silva Leite**

128 Membro do Conselho

129

130

131

132 **Valéria Carlos de Lima**

133 Diretora Financeira do PrevBrilhante

**Alenice Pereira Ribeiro**

Vice-Presidente do Conselho

**Sheila Fernandes Almeida**

Membro do Conselho

**Eloisa Vanderléia Zucão**

Membro do Conselho

**Alvaro Martins Rodrigues**

Diretor Sec. e de Benefícios do PrevBrilhante